



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 478 , DE 21 de agosto de 1 952.

ARQUIVADO

Autor: Deputado Salviano Fontoura

Declara de utilidade pública o "Clube Esportivo Coxinense".

Em 26/8/1952

Procurador

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para gozar os benefícios da lei, o "CLUBE ESPORTIVO COXINENSE" C.E.C. ; com sede na cidade de Coxim.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de agosto de 1 952, 131º da Independência e 64º da República.

Assinado
Assinado

Registrado a fls. 31 do
competente.
Em 27/8/52
Município
Cuiabá